

# ADVOCACY ONU



Como a sociedade civil pode atuar junto aos procedimentos especiais:

## COMUNICAÇÕES

A sociedade civil pode submeter informações aos Procedimentos Especiais para que eles enviem uma comunicação ao seu governo ou a outras partes interessadas relevantes sobre um determinado assunto ou caso.

Na maioria dos casos, qualquer pessoa pode submeter informações a um Procedimento Especial para consideração em suas comunicações, sem a exigência de possuir status consultivo junto ao ECOSOC.

As informações são encaminhadas através de um questionário online e devem ser submetidas em inglês, francês ou espanhol.

As submissões também são consideradas quando são enviadas por e-mail aos detentores de mandatos específicos. Nesses casos, indica-se o envio de informações relevantes, que fazem parte do questionário online, como, por exemplo:



- Quem está enviando as informações
- Se a situação é urgente ou não
- Qual é o nome, idade, gênero, local de origem e/ou residência das vítimas
- Indicar o que aconteceu, incluindo datas e locais
- Se a comunicação se relacionar a determinada legislação ou política pública, encaminhar os documentos em anexo
- Se possível, indicar quem são os responsáveis por aquela situação, indicando nomes, cargos, e possível motivação
- Apresentar o contexto de direitos humanos no qual a situação está relacionada
- Informar quais medidas foram adotadas e o que se buscou fazer para remediar a situação
- Indicar quais ações o procedimento especial poderia adotar para lidar com a situação

## DECLARAÇÕES E COMUNICADOS DE IMPRENSA

A sociedade civil pode realizar advocacy junto aos Procedimentos Especiais, fazendo declarações públicas para destacar uma questão ou um caso particular.

As organizações podem realizar comunicados de imprensa por si mesmas, divulgar informações sobre determinado tópico abordado por um procedimento individual e adotar outras medidas para dar visibilidade ao tema e chamar a atenção dos/as especialistas.

Também podem ser elaboradas declarações enviadas aos Procedimentos Especiais, visando destacar uma data particular ou movimentar os temas abordados por um procedimento especial em eventos, incluindo na atuação em outros mecanismos da ONU.

## VISITAS AO PAÍS

As organizações da sociedade civil podem escrever a um determinado Procedimento Especial indicando que uma visita ao país será benéfica e necessária, apontando razões.

Uma vez que o Procedimento Especial entende que a visita é necessária, encaminha uma solicitação ao país para que possa realizar a visita. Nesse momento, as organizações podem pressionar o governo a aceitar tal solicitação. Além disso, a sociedade civil pode pressionar o governo para que este estabeleça um convite permanente para os estabelecimentos individuais.

Ademais, em caráter informal, as organizações podem articular com instituições acadêmicas e outras parcerias para realizar um evento e convidar os Procedimentos Especiais a participarem.

Caso a visita seja confirmada, as organizações da sociedade civil podem submeter informações relevantes sobre tópicos sensíveis e quais são os atores mais relevantes para que os procedimentos especiais contatem tais pessoas.

Durante a visita, as organizações podem tentar agendar uma conversa com o/a especialista responsável pelo procedimento especial, solicitando tal reunião pelo e-mail do procedimento especial.

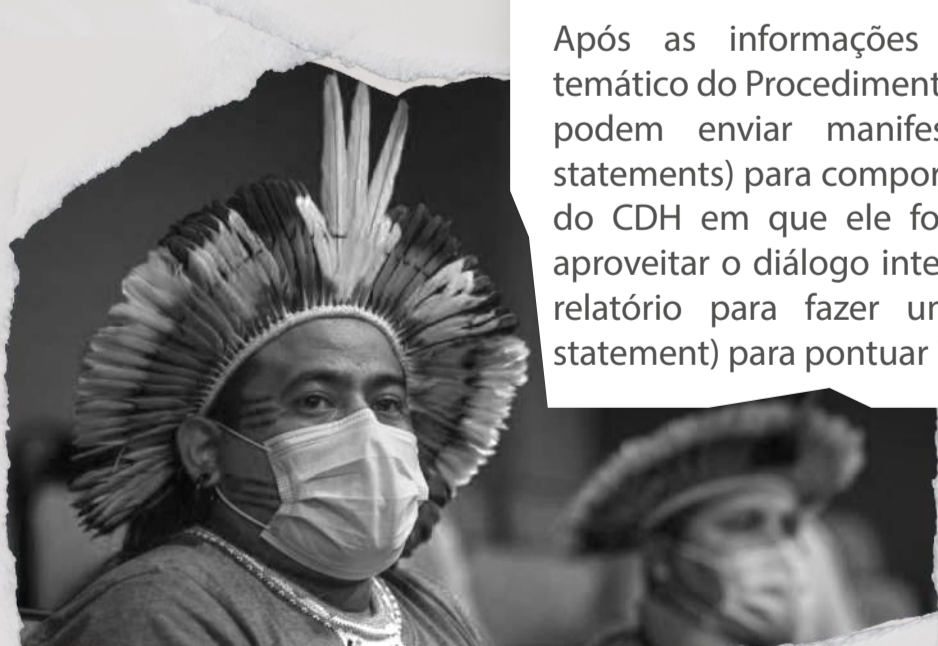
Antes, durante e após a visita, as organizações da sociedade civil podem colaborar para dar visibilidade e pressionar os responsáveis.



## RELATÓRIOS TEMÁTICOS

É comum que na preparação dos relatórios, os procedimentos especiais façam uma chamada pública para que a sociedade civil submeta informações. Nesse momento, as organizações podem encaminhar dados sobre uma área específica que a organização atua e que deseja chamar a atenção.

Após as informações constarem no relatório temático do Procedimento Especial, as organizações podem enviar manifestações escritas (written statements) para compor os documentos da Sessão do CDH em que ele for apresentado e também aproveitar o diálogo interativo de apresentação do relatório para fazer uma declaração oral (oral statement) para pontuar informações importantes.



Por fim, as organizações podem auxiliar de modo geral na publicização e no acompanhamento das comunicações e recomendações elaboradas pelos Procedimentos Especiais, através das mídias e das redes sociais.

Quanto mais articulada e integrada for uma estratégia de intervenção, mais efetiva será a atuação da sociedade civil!

Este infográfico resumido foi traduzido livremente e inspirado em material do Alto Comissariado de Direitos Humanos, disponível aqui (<https://www.ohchr.org/EN/HRBodies/SP/Pages/Welcomepage.aspx>) e da organização Serviço Internacional dos Direitos Humanos (ISHR), disponível aqui (<https://academy.ishr.ch/learn/special-procedures>).